



## LEI Nº 1.433, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.”**

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Platina para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º** A receita total estimada no orçamento fiscal e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), conforme demonstrado abaixo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 28.609.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e nove mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.391.000,00 (quinze milhões, trezentos e noventa e um mil reais);

§ 1º A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.

§ 2º Todo ingresso orçamentário constitui-se de receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no resumo geral das receitas – Anexo I, da Lei 4.320, de 1964 com os seguintes valores:



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

**Platina**

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Desde 1921

RECEITAS	PREFEITURA
<b>Receitas Correntes</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições	4.343.000,00
Receita Patrimonial	1.385.000,00
Transferências Correntes	42.511.000,00
Outras Receitas Correntes	88.000,00
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>48.327.000,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	
Alienação de Bens	3.000,00
Transferências de Capital	2.500.000,00
<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>2.503.000,00</b>
<b>TOTAL RECEITA BRUTA</b>	
(-) Dedução - Renúncia	0,00
(-) Dedução – Descontos Concedidos	43.000,00
(-) Deduções Para o FUNDEB	6.787.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>44.000.000,00</b>

Art. 3º A despesa é realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESAS POR ORGÃOS	VALOR
<b>Orçamento Fiscal</b>	
01-Legislativo	2.412.000,00
02-Executivo	26.197.000,00
<b>Total Orçamento Fiscal</b>	<b>28.609.000,00</b>
<b>Orçamento da Seguridade Social</b>	
02-Executivo	15.391.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>15.391.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.000.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

**Platina**

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

criada em 2021

DESPESAS POR FUNÇÕES		TOTAL
1	Legislativa	2.332.000,00
4	Administração	5.832.000,00
8	Assistência Social	2.707.000,00
10	Saúde	12.684.000,00
12	Educação	10.992.000,00
13	Cultura	239.000,00
15	Urbanismo	3.992.000,00
20	Agricultura	2.126.000,00
27	Desporto e Lazer	361.000,00
28	Encargos Especiais	1.672.000,00
99	Reserva de Contingencia	1.063.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>44.000.000,00</b>

DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES		TOTAL
31	Ação Legislativa	2.332.000,00
122	Administração Geral	5.832.000,00
241	Assistência ao Idoso	219.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	300.000,00
244	Assistência Comunitária	2.188.000,00
301	Atenção Básica	12.601.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00
306	Alimentação e Nutrição	1.719.000,00
361	Ensino Fundamental	5.700.000,00
363	Ensino Profissional	148.000,00
365	Educação Infantil	3.425.000,00
392	Difusão Cultural	239.000,00
451	Infraestrutura Urbana	2.324.000,00
452	Serviços Urbanos	1.668.000,00



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

**Platina**

Terra quente, plena de humildade e cidadania.

LEI Nº 4.321/1964

606	Extensão Rural	2.126.000,00
812	Desporto Comunitário	361.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	891.000,00
846	Outros Encargos Especiais	781.000,00
999	Reserva de Contingencia	1.063.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.000.000,00</b>

## POR ELEMENTO DE DESPESA

<b>Despesas Correntes</b>	<b>38.074.000,00</b>
3.1.90.03.00 - Pensões	250.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	636.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.437.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.374.700,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	408.000,00
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	848.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio P.	180.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	165.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.913.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.512.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	300.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	98.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.156.100,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	1.401.200,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	3.524.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	401.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	170.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	300.000,00

<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.926.000,00</b>
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.227.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	915.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	721.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	1.063.000,00
<b>Total</b>	<b>44.000.000,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares nos termos do art. 7º, da Lei 4.320, de 1964, até o limite de 10% (dez por cento)



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



Terra querida, plena de humildade e cidadania.

criada em 2011

da despesa total fixada por esta Lei, na forma dos incisos II e III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF, e art. 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I da Lei 4.320, de 1964;

IV – A abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo único. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Art. 5º** Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de novembro de 2024.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Secretária Executiva